



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2075 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 19 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1026/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ **174.641,10** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 10.536,98 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 164.104,12 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e doze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de **174.641,10** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 10.536,98 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 164.104,12 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e doze centavos), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro e suplementar contas com saldo insuficiente.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2885 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	327	66.117,88
2920 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	303	8.904,60
2932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00
2933 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	501	29.081,64

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS		
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3205 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	497	10.536,98

TOTAL 174.641,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1945 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	769	60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2820 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	8.904,60
2930 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	327	66.117,88

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS		
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	497	236,98
3209 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	497	10.300,00

Cancelamento 145.559,46
Superávit Financeiro 29.081,64
TOTAL 174.641,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N° 52/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, devidamente caracterizados e identificados, conforme Ata da 1ª reunião e aprovação junto a Comissão para Coordenar os Trabalhos de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Pertencentes ao Município de Nova Santa Barbara, segue abaixo nº identificação e relação dos bens a serem baixados:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MOTIVOS
2825 a 2944	Lotes carteira escolar	Inservível para o uso
3388 a 3407	Berço - mod. bella – cor branco	Inservível para o uso
3482 a 3501	Lotes carteira escolar	Inservível para o uso
3750 a 3869	Lotes carteira escolar	Inservível para o uso
3871 a 3980	Lotes carteira escolar	Inservível para o uso
4101 a 4230	Lotes carteira escolar	Inservível para o uso
419	Nobreak exontec	Sucata
506	Cadeira giratória de cor azul dicarflex	Sucata
507	Cadeira giratória de cor azul dicarflex	Sucata
541	Nobreak SMS SLIM	Sucata
787	Cadeira fixa courvin cor verde	Inservível para o uso
961	Receptor ET7100 ANADIGI PI amplimatic	Sucata
1069	No Break 700 VA ts-shara	Sucata
1137	Swich 3 s/ 16 portas 10/100/1000 4226T	Sucata
1138	Poltrona giratória bege estofada c/ apoio	Inservível para uso
1154	Cadeira giratória com apoio e braço azul	Inservível para uso
1170	Ventilador Britânia	Sucata
1179	Monitor 15 polegada LCD	Sucata
1310	Nobreak sms 700 va	Sucata
1431	Impressora E 120 R31306 lexmark	Sucata
1494	Aparelho de Fax KX FT 902 panasonic	Sucata
1529	Autoclave Horizontal Analógica 21 lts em Alumínio marca cristofoli	Sucata
1645	Impressora Laser jet 1022 HP	Sucata
1756	TV 29 '' Colorida PCR 89 philco	Sucata
1830	Nobreak 700VA Monovolts	Sucata
1831	Impressora Multifuncional C 4480 HP	Sucata
1835	Nobreak 700VA Monovolts	Sucata
1886	Computador. INTEL Core 2 completo	Sucata
1897	Telefone Sistema Duplo - TL 2046 NKS	Sucata
1903	No Break Winner	Sucata
1904	No Break Winner	Sucata
1905	No Break Winner	Sucata
1906	No Break Winner	Sucata
1948	Organizador multiuso	Sucata
2035	Cadeira giratoria cinza e garfite c/ apoio	Sucata
2041	Nobreak 700 va/110 sms	Sucata
2048	No Break SMS 700 vts	Sucata
2083	No Break SMS 700 vts	Sucata
2093	Microcomputador Intel core 2 duo e 7500, DDR 2 HD 250 GB Sata 2 Grav. DVD. Monitor LCD e No Break SMS 700 vts	Sucata

2098	Microcomputador Intel core 2 duo e 7500, DDR 2 HD 250 GB Sata 2 Grav. DVD. Munitor LCD 17"e No Break SMS 700 vts mono	Sucata
2198	Microcomputador Intel core 2 duo e 7200, DDR 2 HD 250 GB Sata 2 Grav. DVD. Munitor LCD 18,5 e No Break SMS 700 vts mono	Sucata
2216	Ar condicionado 9.000 btls split electrolux	Sucata
2230	Projeter hitachi rx 82 xga 2200 positivo	Sucata
2232	Microondas 31l philco	Sucata
2233	Lavadora de alta pressão black deck	Sucata
2247	Mesa de refeição simples com rodízios	Sucata
2412	Impressora hp multifuncional m1132	Sucata
3002	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3003	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3018	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3020	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3021	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3024	A Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3027	Conjunto do aluno modelo cja 06 fde na cor azul com mesa e cadeira	Inservível para uso
3213	Impressora multifuncional HP	Sucata
3217	No break SMS 700 va	Sucata
3233	Aparelho fax identif. Chamadas, SHARP	Sucata
3260	Cadeira secretaria giratória c braço, c regulagem de altura na cor preto	Inservível para uso
3261	Cadeira secretaria giratória c braço, c regulagem de altura na cor preto	Inservível para uso
3263	Cadeira secretaria giratória c braço, c regulagem de altura na cor preto	Inservível para uso
3274	Computador completo, processador 2 nucleos, 3,10 ghs, 3 mb, placa com video, memoria 4gb, hd 500 gb, gravador dvd, monitor 18,5 cor preto e no break	Sucata
3275	Computador completo, processador 2 nucleos, 3,10 ghs, 3 mb, placa com video, memoria 4gb, hd 500 gb, gravador dvd, monitor 18,5 cor preto e no break	Sucata
3424	Cadeira Giratória com apoio azul	Inservível para uso
3427	Nobreak sms 700 va	Sucata
3434	Refrigerador Electrolux	Sucata
3437	Cadeira madeira estilo carteira	Inservível para uso
3444	No break 700va	Sucata
3473	Cadeira giratória presidente com braços fixos - Preta	Sucata
3587	Cadeira giratória sem braços em courvin na cor verde	Inservível para uso
3634	Relógio de ponto henry hexa a biométrico	Sucata
3636	Relógio de ponto henry hexa a biométrico	Sucata
3637	Relógio de ponto henry hexa a biométrico	Sucata
4294	FAX Panasonic	Sucata
4608	Cadeira giratória com braço na preta	Sucata
4609	Cadeira giratória com braço na preta	Sucata
4662	Estação de trabalho	Sucata
4718	Cadeira giratória presidente com braços	Sucata
5509	Impressora hp	Sucata
5511	Ventilador de parede	Sucata
5513	Balcão	Sucata
5514	Forno elétrico	Sucata
5515	Bebedouro industrial	Sucata
5517	Aparelho de dvd	Sucata

Artigo 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

Nova Santa Barbara 19 Outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - À Sra. **DALETE NUNES ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º OU SEGUNDO PADRÃO**, matrícula 3239-1, RG n.º 5.078.978-0 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL de 02 (dois) meses**, compreendida entre o período de 18 de outubro de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 15, de 29 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n.º 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2021.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N.º 15/2021 do CMS de 29/09/2021, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 16, de 19 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio de R\$ 30.000,00 para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de atenção da Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 870/2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n.º 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Termo de Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio de R\$ 30.000,00 para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de atenção da Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 870/2021.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N.º 16/2021 do CMS de 19/10/2021, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17, de 19 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Incentivo financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de um veículo Van, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 933/2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de um veículo VAN, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 933/2021.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 17/2021 do CMS de 19/10/2021, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18, de 19 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Incentivo financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no valor de R\$ 150.000,00 no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 932/2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no valor de R\$ 150.000,00 no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 932/2021.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 18/2021 do CMS de 19/10/2021, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Repasse – Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Fundo estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 5ª reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre do ano de 2021 do Repasse – Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Cristiano Almeida
Presidente/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 018/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Família Paranaense VI – Fundo Estadual, referente ao 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 5ª reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre do ano de 2021 do Repasse – Incentivo Paranaense VI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Cristiano Almeida
Presidente/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 019/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 5ª reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre do ano de 2021 do Repasse – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2021.

Cristiano Almeida
Presidente/CMAS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 350,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, ONDE IRÁ JUNTO AO ESCRITORIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, VISITA AO SEDU (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO) ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO EMPRESTIMO PARAREALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO DO CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS E VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DA JUSTIÇA, ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10 HORAS E RETORNO NA TARDE DO DIA 14 DE OUTUBRO.

Data do Pagamento: 19/10/2021
Nº do Pagamento: 4143/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.